



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
Rua dos Poderes, 212 - Centro - Tel. (084) 3396-0027
CEP: 59805-000 - CGC: 10.700.235/0001-40
camaraluc@brisanet.com.br

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificado: 001/2017

Processo: 001/2017

Emitente: Controladoria Geral

Unidade auditada: Câmara Municipal de Lucrécia

Gestor responsável: Rômulo Soares Vieira Liberato

Exercício: 2017

Foram examinados os atos de gestão do responsável pelas áreas auditadas, praticados no período de 2017.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas, e em face do disposto no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), proponho que o encaminhamento das contas do responsável pela Unidade Auditada seja pela Regularidade.

Lucrécia/RN em 02 de abril de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
CONTROLADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
Rua dos Poderes, 212 - Centro - Tel. (084) 3396-0027
CEP: 59805-000 - CGC: 10.700.235/0001-40
camaraluc@brisanet.com.br

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Relatório: 001/2018

Processo: 001/2018

Emitente: Unidade executora do controle interno da Câmara Municipal de Lucrécia

Gestor responsável: Rômulo Soares Vieira Liberato

Exercício: 2017

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade Auditada, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre a gestão do referido exercício, cuja Certificação foi pela [regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade].

As auditorias realizadas e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade / legalidade demonstraram que o órgão apresentou suas contas de gestão na total legalidade durante o exercício de 2017.

Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, concluindo-se que o órgão cumpriu sua missão constitucional no tocante as análises citadas acima.

Não foram identificadas constatações com impacto significativo na gestão da Entidade. Diante disso, não foram efetuadas recomendações aos gestores.

Outrossim, não havia determinações/recomendações expedidas pelo TCE/RN, no exercício em referência, pendentes de atendimento. Regularidade da gestão da Câmara Municipal de Lucrécia

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela Regularidade da gestão da Câmara Municipal de Lucrécia

Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Gestor Responsável o Sr. Rômulo Soares Vieira Liberato responsável na condição de presidente pela Câmara Municipal de Lucrécia, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Lucrécia/RN em 02 de abril de 2018.


KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
CONTROLADOR



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Relatório: 001/2018

Processo: 001/2018

Emitente: Unidade executora do controle interno da Câmara Municipal de Lucrécia

Gestor responsável: Rômulo Soares Vieira Liberato

Exercício: 2017

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

I - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações, proposições sugeridas e justificativas do gestor, emitindo, ao final, nosso parecer.

1 Análise de regularidade / legalidade

1.1 Auditorias realizadas

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizamos procedimentos de auditoria, seguindo o manual de procedimentos desta unidade de controle.

Na tabela a seguir, apresentamos os processos / setores que foram objeto de auditoria:

Tabela 01 - Processo / Setor auditado

Processo	Objeto	Constatações
	Aquisição de material de limpeza	Processo gerado a partir da necessidade do enter devidamente justificado e com dotação orçamentária autorizada, procedido de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
Rua dos Poderes, 212 - Centro - Tel. (084) 3396-0027
CEP: 59805-000 - CGC: 10.700.235/0001-40
camaraluc@brisanet.com.br

		<p>dispensa de licitação conforme preconiza a lei 8.666/93, sendo o procedimento de dispensa de acordo com os ditames legais, publicações dos termos de retificação efetuados nos órgãos oficiais, pagamentos acompanhados de empenhos prévios e as devidas liquidações, notas fiscais eletrônicas emitidas a cerca das compras efetuadas acompanhadas das certidões cabíveis conforme determina a lei, devidamente atestadas pelo responsável legal.</p>
	Aquisição de gêneros alimentícios	<p>Processo gerado a partir da necessidade do enter devidamente justificado e com dotação orçamentária autorizada, procedido de dispensa de licitação conforme preconiza a lei 8.666/93, sendo o procedimento de dispensa de acordo com os ditames legais, publicações dos termos de retificação efetuados nos órgãos oficiais, pagamentos acompanhados de empenhos prévios e as devidas liquidações, notas fiscais eletrônicas emitidas a cerca das compras efetuadas acompanhadas das certidões cabíveis conforme determina a lei, devidamente atestadas pelo responsável legal.</p>
	Aquisição de Material de expediente	<p>Processo gerado a partir da necessidade do enter devidamente justificado e com dotação orçamentária autorizada, procedido de dispensa de licitação conforme preconiza a lei 8.666/93, sendo o procedimento de dispensa de acordo com os ditames legais, publicações dos termos de retificação efetuados nos órgãos oficiais, pagamentos acompanhados de empenhos prévios e as devidas</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
Rua dos Poderes, 212 - Centro - Tel. (084) 3396-0027
CEP: 59805-000 - CGC: 10.700.235/0001-40
camaraluc@brisanet.com.br

		liquidações, notas fiscais eletrônicas emitidas a cerca das compras efetuadas acompanhadas das certidões cabíveis conforme determina a lei, devidamente atestadas pelo responsável legal.
--	--	---

2 Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial

2.1 Gestão orçamentária e financeira

Foi realizada avaliação quando à gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento.

Tabela 04 - Avaliação orçamentária e financeira

Programa/Ações (A)	Dotação autorizada (B)	Despesa liquidada	% C/B (D)	Produto (E)	Meta física realizada (G)	Indicador de programa
Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	906,72	-	0	Obras		não realizado
Equipamento da Câmara Municipal	2.638,40	1.100,00	42%	Bens	bens adquiridos	realizado parcial
Manutenção das Atividades da Camara Municipal	669.054,88	661.700,15	98%	serviços/consumo	serv/cons. Realizado	realizado quase total

A análise apontou que houve baixa execução nas ações referente a ampliação e reforma da Câmara Municipal em virtude das dificuldades encontradas seja na questão da queda das receitas do município que resulta no baixo valor de repasse do duodécimo ou dificuldade de espaço para crescimento da parte física da Câmara demonstrando dificuldades quanto ao alcance das metas previstas na LOA. Por outro lado as ações com aquisição de equipamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, tiveram um percentual de execução elevado, contribuindo para a efetivação das políticas públicas planejadas.

2.2 Outras ações promovidas

Também foram avaliadas outras ações que tiveram por objetivo promover a missão institucional e o bom desempenho da gestão.

O bom planejamento ao longo do exercício resultou numa economicidade e posterior devolução de recursos aos cofres públicos no final do exercício.

2.3 Gestão patrimonial

2.3.1 Bens móveis e imóveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
Rua dos Poderes, 212 - Centro - Tel. (084) 3396-0027
CEP: 59805-000 - CGC: 10.700.235/0001-40
camaraluc@brisanet.com.br

No encerramento do exercício, os bens móveis e imóveis do órgão/entidade totalizaram R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) e R\$ 0,00, respectivamente, os quais estão de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens. Acrescente-se que os bens foram inventariados e possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.

2.3.2 Almojarifado

No encerramento do exercício, a conta almojarifado totalizou R\$ 2.205,27 (Dois mil duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos) estando de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis da conta de almojarifado e a existência física dos bens. Acrescente-se que os materiais foram inventariados e possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.

2.3.3 Frota de veículos e equipamentos

No encerramento do exercício, a frota de veículos e equipamentos do órgão/entidade correspondeu a R\$ 0,00 de acordo com os registros contábeis.

Para a manutenção da frota durante o exercício, não foram realizadas despesas pois o órgão não detém.

4. Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Rômulo Soares Vieira Liberato relativa ao exercício de 2017 com objetivo de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

I - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a regularidade da prática dos atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetese o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
Rua dos Poderes, 212 - Centro - Tel. (084) 3396-0027
CEP: 59805-000 - CGC: 10.700.235/0001-40
camaraluc@brisanet.com.br

competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

Lucrécia/RN em 02 de abril de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
CONTROLADOR